SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramalhete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,** situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, empresário, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº 2502/18**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 14/2018** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO NO OBJETO.

1.1 Na forma do presente aditivo ficam acrescidos ao objeto contratual, pelos motivos expostos no processo Ceturb-ES n° 2502/18, 02(dois) postos de vigilantes diurnos desarmados volantes.

1.2 Os 02 (dois) postos diurnos acrescidos serão distribuídos nos Terminais Urbanos de Integração administrados pela CETURB-ES, de acordo com escala a ser definida entre Contratante e Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O acréscimo descrito na Cláusula Primeira representa um aumento de 2,63%(dois vírgula sessenta e três por cento) sobre o valor originalmente contratado, devidamente atualizado.

2.2 Em razão do acréscimo do objeto previsto na cláusula primeira, a partir da assinatura deste aditivo o valor total mensal do Contrato passa a ser de **R$398.722,50 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 70, § 1º, II, da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R$ 478.467,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de Agosto de 2019.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Doriane Brioschi Bolzan
CPF/MF: 901328717-68

2) Nome: Margaret Carneiro
CPF/MF: 674.437.887-120

SEGUNDO ADITIVO

ANEXO I - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

ANEXO I A

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2019, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2019.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.394,82
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	418,45
SALÁRIO TOTAL		R$	**1.813,27**
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	0,00
RESERVA TÉCNICA		R$	0,00
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**1.813,27**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	362,65
FGTS	8,00%	R$	145,06
SAT	3,00%	R$	54,40
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	45,33
SESC/SESI	1,50%	R$	27,20
SENAC/SENAI	1,00%	R$	18,13
SEBRAE	0,60%	R$	10,88
INCRA	0,20%	R$	3,63
TOTAL GRUPO "A"	**36,80%**	R$	**667,28**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	151,05
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	36,08
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,36
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	17,95
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	42,61
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	16,86
13º SALÁRIO	8,33%	R$	151,05
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	50,41
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**466,37**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	35,18
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	2,36
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	54,40
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**91,93**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	154,85
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**154,85**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**76,13%**	R$	**1.380,44**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**3.193,71**

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	**22**	**R$**	**223,17**

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
UNIFORMES/EPI'S		R$	46,12
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	594,00
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	37,10
BASTÃO DE RONDA		R$	25,00
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	10,13
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	10,33
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	33,38
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	60,00
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	40,50
DIA DO VIGILANTE		R$	1,67
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	12,00
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		**R$**	**893,03**

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
Despesas Administrativas/Operacionais	6,00%		258,59
Lucro	5,00%		215,50
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			**474,09**

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	**R$**	**4.783,99**

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
ISS	5,00%		261,85
COFINS	3,00%		157,11
PIS	0,65%		34,04
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	**8,65%**	**R$**	**453,00**
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO	**R$ 5.236,99**		

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	**R$**	**5.236,99**

ANEXO I B

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2019, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2019.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.394,82
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	418,45
SALÁRIO TOTAL		R$	**1.813,27**
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	0,00
RESERVA TÉCNICA		R$	0,00
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**1.813,27**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	362,65
FGTS	8,00%	R$	145,06
SAT	3,00%	R$	54,40
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	45,33
SESC/SESI	1,50%	R$	27,20
SENAC/SENAI	1,00%	R$	18,13
SEBRAE	0,60%	R$	10,88
INCRA	0,20%	R$	3,63
TOTAL GRUPO "A"	**36,80%**	R$	**667,28**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	151,05
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	36,08
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,36
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	17,95
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	42,61
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	16,86
13º SALÁRIO	8,33%	R$	151,05
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	50,41
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**466,37**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	35,18
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	2,36
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	54,40
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**91,93**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	154,85
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**154,85**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**76,13%**	R$	**1.380,44**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**3.193,71**

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	15	R$	179,98

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
UNIFORMES/EPI'S		R$	46,12
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	410,94
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	37,10
BASTÃO DE RONDA		R$	25,00
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	10,13
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	10,33
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	33,38
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	60,00
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	40,50
DIA DO VIGILANTE		R$	1,67
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	12,00
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R$	**709,97**

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
Despesas Administrativas/Operacionais	7,13%		290,96
Lucro	5,00%		204,18
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			**495,14**

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R$	**4.578,79**

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
ISS	5,00%		250,62
COFINS	3,00%		150,37
PIS	0,65%		32,58
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	**8,65%**	R$	**433,57**
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO	**R$ 5.012,36**		

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	R$	**10.024,72**

01 de abril de 2019

ANEXO I C
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2019, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2019.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
SALÁRIO		R$	1.394,82
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	418,45
SALÁRIO TOTAL		R$	**1.813,27**
ADICIONAL NOTURNO		R$	413,24
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R$	92,45
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
HORA PRORROGADA		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	505,68
RESERVA TÉCNICA		R$	
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**2.318,95**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	463,79
FGTS	8,00%	R$	185,52
SAT	3,00%	R$	69,57
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	57,97
SESC/SESI	1,50%	R$	34,78
SENAC/SENAI	1,00%	R$	23,19
SEBRAE	0,60%	R$	13,91
INCRA	0,20%	R$	4,64
TOTAL GRUPO "A"	**36,80%**	R$	**853,37**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	193,17
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	46,15
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,46
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	22,96
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	54,50
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	21,57
13º SALÁRIO	8,33%	R$	193,17
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	64,47
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**596,43**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	44,99
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	3,01
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	69,57
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**117,57**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	198,04
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**198,04**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**76,13%**	R$	**1.765,42**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**4.084,36**

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	15	R$	179,98

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
UNIFORMES/EPI'S		R$	46,12
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	38,33
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	410,94
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	37,10
BASTÃO DE RONDA		R$	25,00
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	10,13
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	10,33
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	33,38
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	60,00
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	40,50
DIA DO VIGILANTE		R$	1,67
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	12,00
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		**R$**	**748,30**

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
Despesas Administrativas/Operacionais	7,13%		357,15
Lucro	5,00%		250,63
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			**607,78**

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	**R$**	**5.620,43**

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
ISS	5,00%		307,63
COFINS	3,00%		184,58
PIS	0,65%		39,99
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS	**8,65%**	**R$**	**532,20**

TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)	**R$ 6.152,63**

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	**R$**	**12.305,27**

01 de abril de 2019

ANEXO I - D

TOTAIS POR MUNICÍPIO - 38 POSTOS					
Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL P/ MUNICÍPIO
4	44 H	5.236,99	Serra	R$ 20.947,96	R$ 124.853,74
3	06 as18	10.024,72		R$ 30.074,16	
6	18 as 06	12.305,27		R$ 73.831,62	
3	44 H	5.236,99	Cariacica	R$ 15.710,97	R$ 119.616,75
3	06 as18	10.024,72		R$ 30.074,16	
6	18 as 06	12.305,27		R$ 73.831,62	
3	44 H	5.236,99	Vila Velha	R$ 15.710,97	R$ 154.252,01
4	06 as18	10.024,72		R$ 40.098,88	
8	18 as 06	12.305,27		R$ 98.442,16	
40				**TOTAL**	**R$ 398.722,50**

DIURNOS DESARMADOS E NOTURNOS ARMADOS			
TURNO	Nº POSTOS	R$	TOTAL
44 H A	10	R$ 5.236,99	R$ 52.369,92
12x36 DA	10	R$ 10.024,72	R$ 100.247,20
12X36 NA	20	R$ 12.305,27	R$ 246.105,40
TOTAL MENSAL			R$ 398.722,50

VALOR TOTAL MENSAL	R$ 398.722,50
VALOR GLOBAL TOTAL - 24 MESES	R$ 9.569.340,12

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 071 - P, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER por motivo de necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, ressalvando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente, conforme art. 115, § 11 e § 12, da Lei Complementar n.º 46/1994:

N.º Funcional	Nome	Interromper a partir de	Período Aquisitivo	Dias Restantes	Processo Administrativo
270171	Antônio Fernando Lopes Lima	17/6/2019	2018/2019	16	56892306
3061558	Cleber Willian Clacino Rangel	11/7/2019	2017/2018	20	56663668
3263851	Jocimar Rangel Bassetto	12/7/2019	2018/2019	19	58678964
2833522	Lucas Motta Nunes	21/5/2019	2018/2019	15	85708119
2909006	Luiz Augusto Aderne Vieira	8/5/2019	2018/2019	24	45604401
1524380	Márcio Moraes Abreu	28/5/2019	2018/2019	8	56505124
3957519	Mariana Maretto Motta	17/5/2019	2018/2019	19	85666130
3957560	Viviane da Silva	4/7/2019	2018/2019	13	85488208

Vitória/ES, 25 de julho de 2019.
ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 510556

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 075 - P, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **86589040**.

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **LEOZI BARBOZA PIRES,** n.º funcional 2798204, ocupante do cargo de Agente de Suporte II, com fundamento no art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 18/11/2016.

Vitória, 29 de julho de 2019.
ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 510558

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 83929126/2018.
Partes: DER-ES e AUTO POSTO SÃO ROQUE LTDA
Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para a implantação de acesso viário particular, visando o acesso particular da AUTO POSTO SÃO ROQUE LTDA a ser instalado em terreno adjacentes à faixa de domínio, na forma do artigo 7, inciso II da Lei Estadual nº 10.782/2017, no Km 148,2 da ES-137. Trecho: ENTR. BR/ES-381 (B) - ENTR. ES-428 (P/ VILA FARTURA), bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº A.595/2019.
Assinatura: 25/07/2019.

Protocolo 510272

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017

Processo nº: 85796565/2019
Contratante: DER-ES
Contratada: CONSÓRCIO ENGESPRO-PROSUL-VIAPONTE.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, em conformidade com o Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO VIGENCIA: 09 meses, totalizando 33 meses.
PRAZO EXECUÇÃO: 06 meses, totalizando 30 meses.
VALOR GLOBAL: R$12.081.177,86
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Programa de Trabalho: 26.782.0595.2103 / Natureza da Despesa: 4.4.90.35.00
R$ 2.321.324,31
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Programa de Trabalho: 26.782.0595.2103 / Natureza da Despesa: 4.4.90.35.00
R$ 7.325.028,84
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
Programa de Trabalho: 26.782.0595.2103 / Natureza da Despesa: 4.4.90.35.00
R$ 2.434.824,71
Assinatura: 03/07/2019.

Protocolo 510562

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2019. CONTRATO Nº 011/2019. PROC. 76012212. CONTRATADA: DECK CONSTR. E INCORP. LTDA, CNPJ 39335674000182. OBJETO: Execução de obras complementares, instalação de elevadores e escadas rolantes no Estádio Estadual KLEBER ANDRADE, em Cariacica/ES. Data pactuada para início: 01/08/2019. Prazo de Execução: 450 dias.

Protocolo 510373

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA. **Contratante:** IOPES. **Contratado:** Sabrina Alves da Silva.
Matrícula: 3888673
Rescisão: a partir de 29/07/2019.
Amparo Legal: Lei Complementar 809, Art. 14º, inciso II, publicada em 25/09/2015.

Protocolo 510155

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019
Contratante: CETURB/ES.
Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
Objeto: prestação de serviços de Administração de Convênio Refeição/Alimentação, através do fornecimento de Cartões Eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de *Chip*, para os empregados da CETURB/ES.
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 03/2019.
Valor mensal estimado: R$202.225,49.
Taxa de Administração: -4,14% (menos quatro vírgula quatorze por cento)
Vigência: de 18/08/19 a 17/08/24.
Gestor: Silvana Mara Scaramussa.
Processo nº: 1400/19.
Vitória, 29 de julho de 2019.
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 510136

EXTRATO DO CONTRATO DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA
Contratante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Contratada: Carto Solar Consultoria e Eficiência Energética Ltda ME.
Consumidor: CETURB/ES.
Objeto: aplicação de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiencia Energética - PEE, pela EDP ES para a implementação das atividades de diagnóstico energético, descarte dos equipamentos ineficientes, atividades de marketing e divulgação, plano de medição e verificação de ações de treinamento e relatório final para o Projeto de Eficiência Energética do Terminal do Ibes.
Modalidade de Contratação: Chamada Pública EDP nº 001/2018.
Valor: R$ 432.321,28.
Vigência: até a homologação ou recusa do projeto pela ANEEL.
Gestor: José Carlos Sepulcri Netto.
Processo CETURB/ES nº: 1584/19
Vitória, 30 de julho de 2019.
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 510148

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 14/2018.
Do acréscimo ao objeto: a partir de 01/08/2019 ficam acrescidos ao objeto contratual, pelos motivos expostos no processo, 02(dois) postos de vigilantes diurnos desarmados volantes, que serão distribuídos por escala nos Terminais Urbanos de Integração administrados pela CETURB/ES.
Do valor mensal: R$ 398.722,50.
Processo CETURB/ES nº: 2502/18.
Vitória, 29 de julho de 2019
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente

Protocolo 510137

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 31 de Julho de 2019 as 0:00:00
Código de Autenticação: bcae3851